

ATA EJ Nº 5/2022, DE 25/4/2022

PROCESSO PROAD Nº 1094/2019

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022, às dezesseis horas, reuniram-se de forma telepresencial, o Diretor da Escola Judicial, Desembargador **João Batista Martins Cesar**, o Desembargador **Ricardo Regis Laraia**, Vice-Diretor da Escola Judicial, o Desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella**, representante dos Desembargadores, o Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano**, representante dos Juízes Titulares, Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro**, Diretor da AMATRA XV. Ausentes, justificadamente, o Juiz Marcel de Avila Soares Marques e o servidor André Arreguy Cardozo. Presentes, ainda, as servidoras **Lara de Paula Jorge**, Assessora da Escola Judicial e **Maria Luciana Ferreira Leite Bacci**, da Seção de Educação a Distância. Foram tratados os seguintes assuntos, cujas resoluções seguem transcritas:

Desembargador **João Batista Martins Cesar** cumprimenta e agradece a participação de todos, passando a tratar dos itens da pauta:

1. PROAD 6786/2022 - Requerimento de averbação - Juíza Rita Scagliusi

Lara contextualiza para todos sobre o recurso interposto pela magistrada e compartilha a tela referente ao PROAD, explicando que a averbação realizada está em conformidade com o modo de averbação já definido pelo Conselho da Escola em gestão anterior. Esclarece que a Assessoria da Escola não tem autonomia para alteração, observando o regramento da ENAMAT, quanto ao semestre a ser considerada a carga horária.

Após diversas ponderações feitas pelos presentes, considerando-se a questão do impacto para a Escola Judicial, quanto a uma alteração no procedimento, que implique em viés subjetivo e necessidade de que cada caso seja levado à decisão do Conselho Consultivo e prejuízos gerados para os magistrados com relação ao semestre de averbação, o Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro** apresenta proposta de alteração para conferir maior flexibilidade, no seguinte sentido: caso o curso realizado tenha recaído em período que extrapola o intervalo do semestre em até 30 ou 45 dias, o magistrado “poderá requerer” para qual semestre pretende que seja lançada aquela averbação.

Desembargador **João Batista Martins Cesar** considera que um Ato Regulamentar poderá resolver a situação: como regra a averbação deverá corresponder ao semestre de conclusão do curso, mas “se requerido pelo magistrado”, a averbação no semestre



anterior poderá ser aceita, desde que comprovado documentalmente que o maior número de horas foi cumprido no semestre para o qual requer a averbação. Solicita à Assessora que apresente minuta, objetivando a situação ao máximo possível.

2. PROAD 7069/2022 - Requerimento de averbação - Juiz Guilherme Guimarães Feliciano

Desembargador **João Batista Martins Cesar** contextualiza a questão referente ao pós-doutorado realizado pelo Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano**, o qual esclarece que não há possibilidade de revalidação de pós-doutorado no Brasil, não havendo, assim, a possibilidade de averbação da carga horária. Desembargador **Ricardo Regis Laraia** esclarece que já houve caso similar (Juiz Carlos Eduardo), cuja averbação foi também indeferida. Informa que a questão foi levada à ENAMAT e sugere aguardar a decisão a respeito para, então, decidirem a situação aqui apresentada. Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano** questiona se precisará recorrer, ao que o Desembargador **João Batista Martins Cesar** esclarece que não, solicitando que conste em Ata que a manifestação foi recebida com efeito de recurso. Delibera-se por aguardar o posicionamento da ENAMAT.

Lara esclarece ao Juiz Guilherme Guimarães Feliciano que, de acordo com a Resolução vigente, há número limite de pontos para o item “titulação”, já atingido pelo magistrado e, por conseguinte, pondera que a decisão do Conselho de aguardar a deliberação da ENAMAT, não configuraria prejuízo, notadamente no que se relaciona à promoção por merecimento.

Desembargador **João Batista Martins Cesar** questiona sobre universidades que tenham atos regulamentando a situação. Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano** encaminhará o normativo da USP. Desembargador **João Batista Martins Cesar** sugere encaminhar tal documento a Brasília como sugestão de outros referenciais, como subsídio. **Lara** informa que a ENAMAT abriu prazo para que as Escolas Judiciais manifestarem-se sobre as Resoluções que serão consolidadas, bem como que será enviado ofício, ratificando as questões já sinalizadas, inclusive esta situação referente à averbação de pós-doutorado.

3. PROAD 418/2022 - Programa de Residência Jurídica

Desembargador **João Batista Martins Cesar** expõe a consulta objeto do Proad, reiterando o que já foi discutido em reunião passada, no sentido de não autorizarem a implementação do Programa de Residência Jurídica, ao que todos concordam.

4. Assuntos gerais

Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro** expõe a situação ocorrida, referente à alteração das notas da Escola Judicial, em processos de promoção por merecimento. Desembargador **João Batista Martins Cesar** solicita esclarecimentos sobre alguém ter sido prejudicado por isso, e reitera sua posição de não concordar com tal procedimento. O Desembargador **Ricardo Regis Laraia** pondera que a nota da Escola é algo objetivo que não pode ser alterado, sugerindo que o assunto deva ser levado à Presidência, no sentido de que a nota da Escola seja “travada”. Sugere a criação de um PROAD com requerimento feito pelo Conselho da Escola para que a Presidência faça um pedido à informática para que providencie uma maneira de que esta nota não possa ser alterada. Desembargador **João Batista Martins Cesar** solicita ao Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro** que exponha a situação na próxima sessão do Tribunal Pleno. **Lara** esclarece que há proposta de alteração do Regimento Interno, encaminhada pela Escola, por meio do PROAD 17881/2021. Informa que o proad encontra-se na Vice-Presidência Administrativa. O desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella** haverá reunião da Comissão de Regimento Interno e que levará o assunto para ser discutido.

Desembargador **João Batista Martins Cesar** lembra a todos da reunião sobre o Congresso que será realizada na próxima quarta-feira.

E nada mais havendo a tratar, o Desembargador João Batista Martins César agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Registros efetuados por Maria Luciana Ferreira Leite Bacci e validados por Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, em ata que segue assinada pelo Diretor da Escola Judicial.

JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR
Desembargador Diretor da Escola Judicial